ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/90.

Aprova contas apresentadas pelo Executivo Municipal, em relação ao exercício do ano de 1988.

EDUARDO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 46, inciso II da Lei Orgânica do Município, que foi aprovado por maioria de dez (10) votos à favor e um (1) contra, e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas contas apresentadas pelo Executivo Municipal, relativas ao exercício do ano de 1988, na maioria de dez (10) votos contra um (1), na forma do Artigo 62 do Regimento Interno.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1990.

EDUARDO SANTANA
PRESIDENTE

MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES
1º SECRETÁRIO